



ATA Nº 18/2025 – CME e ACEM – EEI PICORRUCHOS

Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, compareceu na Sala do Conselho Municipal de Educação. A Sra. Kellen Gomes da Silva, relata que foi feito o Trespasse em julho para ACEM, que a princípio, no trespasse, a proprietária disse que não tinham dívidas. Porém, foi surpresa, que tinham dívidas de energia e de água, de aluguel e inclusive de funcionários, que tiveram que entrar na justiça para poderem receber salários e seus direitos. Que a ACEM, está fazendo toda a documentação nova, não será utilizado o CNPJ anterior. A Escola apresentou um protocolo do cartório de Osório, 19/11/2025, onde foi solicitado mais um documento ao processo. Que até a presente data o cartório ainda não liberou a ata da ACEM. Que após a liberação dos documentos do cartório, conseguem fazer os alvarás. Que já foi solicitado o alvará de funcionamento a SMIC, que forneceu o comprovante – certificado de viabilidade, em 27/11/2025. Que foi realizado várias benfeitorias, que a proprietária anterior não tinha feito, inclusive a questão da acessibilidade. Diante disso, solicitam mais 30 dias para concluir a documentação. A Presidente informa que ontem, 03/12/2025, ocorreu a reunião mensal do conselho onde foi discutido a situação da escola, que esperaríamos a conclusão do ano letivo, para não haver a anulação do ano letivo. Que então até o final de dezembro, se a escola não apresentasse a documentação, a escola seria interditada e descredenciada. A Sra. Kellen, solicita esse prazo de 30 dias, para que tenham tempo de fazer os alvarás solicitados. Ainda solicita que possam fazer as rematrículas dos alunos, pois precisam garantir a questão financeira da escola. Que é a única escola que funciona de segunda a sábado. Atualmente tem matriculado 23 crianças. A presidente, diante da situação e tendo em vista a deliberação da plenária, de conceder o prazo até o final do mês, sendo assim, a escola tem o dia 05/01/2026, para apresentar os dois alvarás de funcionamento e o sanitário. A Presidente ratifica que a escola não poderá matricular novos alunos, mas poderá fazer a rematrícula dos alunos que já estão matriculados. Além disso, esclarece que esse é o prazo final, após essa data a escola será interditada e descredenciada do CME Tramandaí, onde precisará fazer todos o processo novamente de credenciamento. A Sra. Kellen ficou ciente do que foi acordado. Sem mais, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes.

Susana M. Cunha
COSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUSANA MEDEIROS CUNHA
Presidente - Tramandaí-RS
Portaria nº 1.368/2024

[Signature]